



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2021

*Estabelece o número de docentes para compor o órgão colegiado do Centro de Extensão da Escola de Belas Artes, nos termos do artigo 3º, § 1º e 6º da Resolução Complementar nº 06/2020 do Conselho Universitário, de 22 de outubro de 2020.*

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que determina a Resolução Complementar nº 06/2020 do Conselho Universitário, de 22 de outubro de 2020, resolve:

**Art. 1º.** Na composição do órgão colegiado do Centro de Extensão da Escola de Belas Artes deverá ter 1(um) representante docente titular e 01(um) representante docente suplente, oriundo de cada Departamento Acadêmico da Escola de Belas Artes, a serem indicados pelas respectivas Câmaras Departamentais, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, conforme a aprovação da Congregação da Escola de Belas Artes.

Belo Horizonte, 30 de março de 2021.

PROF. DR. CRISTIANO GURGEL BICKEL

Presidente da Congregação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a)**, em 30/03/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0651882** e o código CRC **C450D50E**.